



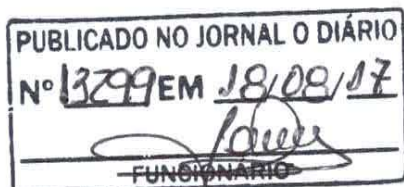
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 339/2017



SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.1.061.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO	
1 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
944 - 3.1.90.94.00.00	01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Total Suplementação:		62.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	52.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
885 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:		62.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de agosto de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal